



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 203/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.028152/2024-61

**Unidade Gestora:** UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão – UFMA e a Fundação Josué Montello, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto intitulado: Formação de licenciados, bacharéis, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA)**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Josué Montello, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Travessa Silva Jardim nº 42 - Centro, CNPJ nº. 01.441.372/0001-16, representada neste ato por seu Diretor President, ALCIMAR NUNES PINHEIRO,

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO**

Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Ofício nº 304/2024/STED/UFMA e do Projeto (fl.01 a 440) da **Profa. Patrícia Maria Abreu Machado**, Coordenadora do Projeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da **Projeto intitulado: Formação de licenciados, bacharéis,**

**mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA)**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 921.269,76 (novecentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 13603/2024, firmado entre esta UFMA e o Ministério da Educação.**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO**

Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto intitulado: Formação de licenciados, bacharéis, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA)**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais: Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela sua Coordenadora **Profa. Patrícia Maria Abreu Machado**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da

Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.

b) Contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º-A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;

c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obriga a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;

c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;

d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

**SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 09/08/2029, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido

de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE**

A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alcimar Nunes Pinheiro, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 06/11/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1237328** e o código CRC **D68DF913**.

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Fundação Josué Montello			<b>CNPJ</b> 01.441.372/0001-16	
<b>Endereço</b> Travessa Silva Jardim, nº 42			<b>Bairro</b> Centro	
<b>Cidade</b> São Luis	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65.020-560	<b>DDD/Telefone</b> 2107 7100	<b>E.A.</b> Privada
<b>Responsável pela Instituição</b> Alcimar Nunes Pinheiro			<b>CPF</b> [REDACTED]	
<b>RG/Órgão Exp.</b> [REDACTED]		<b>Cargo</b> Diretor Presidente	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
[REDACTED]			[REDACTED]	
[REDACTED]			[REDACTED]	

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto:</b> Execução da oferta de Cursos de graduação no Âmbito do Sistema UAB.	<b>Período de Vigência</b>	
	<b>Início</b> Após publicação no D.O.U	<b>Término</b> 48 meses
<b>Identificação do Objeto:</b> O presente Plano de Trabalho tem como objeto a formação de licenciados e bacharéis, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA).		
<b>Objetivos/Resultados Esperados</b> <b>Objetivo Geral</b> Ofertar cursos de licenciatura e bacharelado para contribuir com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei n. 13005/2014) e às Diretrizes da Política Nacional de Formação de Professores. <b>Objetivos Específicos</b> A meta de formação da UFMA neste termo é certificar 775 (setecentos e setenta e cinco) alunos nos próximos cinco anos de forma contributiva à política nacional de formação de professores. Ampliar a oferta de cursos nos polos no interior no estado, seguindo o PDI da universidade		
<b>Justificativa</b> O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) é uma das ramificações da Política Nacional de Formação de Professores. Realizado mediante parceria entre a União, Estados e Municípios, o Sistema UAB, como política pública, tem o propósito primordial de induzir a formação inicial e		

continuada de professores para a educação básica em todo o território nacional, e, adicionalmente, interiorizar a educação superior pública mediante a utilização de polos de apoio presencial e de metodologias de ensino aplicadas à educação a distância. No bojo do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e associada às ações de democratização do ensino superior, encontra-se a Política Nacional de Formação de Professores. A Meta 12 do PNE almeja a elevação da taxa de matrícula no ensino superior, buscando sua expansão e interiorização. As Estratégias 12.2 e 12.4 do PNE recorrem ao Sistema UAB e elencam a formação de professores para a educação básica como uma das ações prioritárias. Adicionalmente, as características do Sistema UAB contribuem para o alcance das Metas 15 e 16 do PNE, já que ele se estrutura em uma parceria entre União, Estados e Municípios e, além de graduações, proporciona a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu direcionados, especialmente, à formação de professores da educação básica.

Como gestora do Sistema UAB, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponibiliza ações orçamentárias específicas, contidas no Plano Plurianual 2020-2023, aprovado pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, cujas operações estão sob responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância (DED). A estrutura orçamentária viabiliza o financiamento das indispensáveis atividades acadêmicas dos cursos, como: a realização dos encontros presenciais, o desenvolvimento de material pedagógico e a manutenção das ações de suporte diretamente relacionadas com as atividades acadêmicas. Não é papel institucional da Capes ofertar os cursos, diplomar e certificar os alunos. Essa atividade é precípua das instituições de ensino superior. Por ser habilitada tecnicamente para ofertar cursos a distância e ter interesse em continuar a integrar o Sistema Universidade Aberta do Brasil, a Universidade Federal do Maranhão participou do Edital UAB nº 5/2018, propondo a oferta de licenciaturas, bacharelados e especializações. Com base no resultado dessa proposta, a Universidade Federal do Maranhão apresenta o presente Plano de Trabalho de 2021-2024 buscando suporte orçamentário-financeiro para viabilizar as ofertas dos cursos autorizados. Bem como informa o pedido de aditamento feito junto a CAPES para ampliação no número de vagas e polos, aceito pelo órgão.

**Público a ser atendido:**

Professores atuantes nas redes de ensino da educação básica e profissionais de nível superior com atuações gerenciais e/ou no magistério e concluintes do ensino médio regular e/ou de educação de jovens e adultos.

### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	ETAPAS	PERÍODO	ITEM	VALOR
Oferta dos cursos de Bacharelado em Administração; e Licenciaturas em: Computação, Pedagogia, Letras Português, Matemática	Atividades do 1º Ano do Curso: Preparação do Ambiente. Concurso Vestibular. Processo Seletivo de Orientadores de Disciplinas e de Turmas. Inclusão dos Cursistas Selecionados no AVA; Contratação de Equipe Administrativa e Pedagógica. Formação de Orientadores de Disciplinas. Início do Curso em abril/2023 e ago/2023 com o oferecimento de disciplinas do 1º Ano do Curso.	Da assinatura do TED até 31/12/2024.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 152.230,18
			Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico. (Produção de recursos educacionais e objetos de aprendizagem)	R\$ 2.000,00
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 352.253,71
	Atividades do 2º Ano do Curso: Oferecimento de Disciplinas do 2º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica.	De 01/01/2025 a 31/12/2025.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 152.230,18
			Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico. (Produção de recursos educacionais e objetos de aprendizagem)	R\$ 2.000,00
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$352.253,71
	Atividades do 3º Ano do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 3º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica.	De 01/08/2026 a 31/12/2026.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 152.230,18
			Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico. (Produção de recursos educacionais e objetos de aprendizagem)	R\$ 2.000,00
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 352.253,71
	Atividades do 4º ano e de finalização do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 4º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. Repercurso. Colação de grau dos concluintes. Expedição de documentos escolares. Expedição e registro de diplomas. Avaliação externa do Curso. Relatórios Finais.	De 01/01/2027 a 31/12/2027.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 152.230,18
			Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico. (Produção de recursos educacionais e objetos de aprendizagem)	R\$ 2.000,00
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 352.253,71

#### 4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Itens	Aplicação do recurso	Ano 1 - 2024	Ano 2 - 2025	Ano 3 - 2026	Ano 4 - 2027	Soma por natureza de despesa	
Implantação e Desenvolvimento dos cursos atuais	Diárias	R\$ 82.800,00	R\$ 82.800,00	R\$ 82.800,00	R\$ 82.800,00	R\$ 331.200,00	33.90.14
	Passagens	R\$ 64.430,18	R\$ 64.430,18	R\$ 64.430,18	R\$ 64.430,18	R\$ 257.720,72	33.90.33 (96)
	apoio para realização de eventos de capacitação	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	33.90.30
	Material De consumo/ aulas práticas e extensionistas	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	33.90.30
	auxílio financeiro ao estudante	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	33.90.18.04
Produção de recursos educacionais e objetos de aprendizagem	despesas com registros, tecnologia da informação/licenças de software	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.06
Contratação de serviços de terceiros pessoa física e encargos e estagiários	Contratação de técnicos administrativos e/ou equipe de apoio e encargos – incluindo estagiário	R\$ 230.317,44	R\$ 230.317,44	R\$ 230.317,44	R\$ 230.317,44	R\$ 921.269,76	33.90.36/ 33.90.47
SUBTOTAL DAS AÇÕES		R\$ 384.547,62	R\$ 384.547,62	R\$ 384.547,62	R\$ 384.547,62	R\$ 1.538.190,48	
Despesas operacionais		R\$19.227,38	R\$19.227,38	R\$19.227,38	R\$19.227,38	R\$ 76.909,52	
<b>TOTAL GERAL DAS AÇÕES</b>		<b>R\$ 403.775,00</b>	<b>R\$ 403.775,00</b>	<b>R\$ 403.775,00</b>	<b>R\$ 403.775,00</b>	<b>R\$ 1.615.100,00</b>	

NOME/FUNÇÃO	QTD	SALARIO	ENCARGO	TOTAL	MÊS	TOTAL
<b>Técnico em Gestão e Organização Acadêmica</b>	1	3.120,00	1.622,40	4.742,40	24	R\$ 113.817,60
<b>ASSESSOR PEDAGÓGICO III</b>	2	2.880,00	1.497,60	8.755,20	12	R\$ 105.062,40
<b>secretária de curso</b>	2	2.103,50	1.093,82	6.394,64	24	R\$ 153.471,36
<b>Técnico adm-fin(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II)</b>	2	3.100,00	1.612,00	9.424,00	12	R\$ 113.088,00
<b>ASSISTENTE EM AVA IV</b>	1	2.880,00	1.497,60	4.377,60	24	R\$ 105.062,40
<b>PROGRAMADOR SENIOR</b>	1	3.500,00	1.820,00	5.320,00	24	R\$ 127.680,00
<b>Articulação pedagógica</b>	1	2.302,63	1.197,37	3.500,00	24	R\$ 84.000,00
<b>DESINGNER instrucional</b>	1	3.000,00	1.560,00	4.560,00	12	R\$ 54.720,00
<b>SUPERVISORA DE EAD</b>	1	3.200,00	1.664,00	4.864,00	12	R\$ 116.736,00
<b>total CLT</b>						<b>R\$ 915.269,76</b>
<b>ESTAGIÁRIOS</b>	<b>QTD</b>	<b>BOLSA</b>		<b>TOTAL</b>	<b>MÊS</b>	<b>TOTAL</b>

bolsista estagiário 30h	1	1.500,00		1.500,00	4	R\$ 6.000,00
		<b>TOTAL ESTAGIÁRIOS</b>				<b>R\$ 6.000,00</b>
		<b>TOTAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAL</b>				<b>R\$ 921.269,76</b>

<b>TABELA 04. SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO</b>	
<b>PREVISÃO ORÇAMENTARIA COM SERVIÇO DE APOIO TEC. ESTRUTURAL E OPERACIONAL</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
Despesas Operacionais e Administrativas sobre custos do projeto	<b>5%</b>

## 7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à UFMA, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou do Estado do Maranhão, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado do Maranhão, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local e data

ALCIMAR NUNES

PINHEIRO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
ALCIMAR NUNES

PINHEIRO: [REDACTED]

Dados: 2024.11.06 16:26:57 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Representante legal do partícipe

## 8. APROVAÇÃO

**Aprovado**

São Luís/MA

de

de 2024.

FERNANDOCARVALHOSILVA:14807513320

Assinado de forma digital por  
FERNANDOCARVALHOSILVA

Dados: 2024.11.06 15:46:38 -03'00'

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva  
Universidade Federal do Maranhão - UFMA

N.º 051/2024 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: RICARDO DEVIDES OLIVEIRA, Art. 1.º e inciso IV do art. 2.º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.024214/2024-11. OBJETO: Contratação como Professor Visitante. VALOR: R\$ 10.481,64 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Professor Adjunto, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva. VIGÊNCIA: 19/11/2024 a 18/11/2025.

N.º 052/2024 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: ALESSANDRA FOLHA MÔS LANDIM, Art. 1.º e inciso IV do art. 2.º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.023796/2024-18. OBJETO: Contratação como Professora Visitante. VALOR: R\$ 10.481,64 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Professor Adjunto, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva. VIGÊNCIA: 19/11/2024 a 18/11/2025.

N.º 053/2024 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: EMÍLIA ZOPPAS DE ALBUQUERQUE, Art. 1.º e inciso IV do art. 2.º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.024301/2024-60. OBJETO: Contratação como Professora Visitante. VALOR: R\$ 10.481,64 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Professor Adjunto, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva. VIGÊNCIA: 19/11/2024 a 18/11/2025.

N.º 055/2024 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: CARLOS ROBERTO BERNARDES DE SOUZA JUNIOR, Art. 1.º e inciso IV do art. 2.º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.024812/2024-81. OBJETO: Contratação como Professor Visitante. VALOR: R\$ 10.481,64 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Professor Adjunto, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva. VIGÊNCIA: 22/11/2024 a 21/11/2025.

N.º 056/2024 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: JAQUELINE SANTOS VARGAS PLACA, Art. 1.º e inciso IV do art. 2.º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.024439/2024-69. OBJETO: Contratação como Professora Visitante. VALOR: R\$ 10.481,64 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Professor Adjunto, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva. VIGÊNCIA: 22/11/2024 a 21/11/2025.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.028152/2024-61.  
Dispensa Nº 402/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.  
Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto intitulado: formação de licenciados, bacharéis, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo sistema universidade aberta do Brasil (uab) e executados pela universidade federal do Maranhão (ufma).  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 25/11/2024 a 09/08/2029. Valor Total: R\$ 921.269,76. Data de Assinatura: 06/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2024).

### EDITAL Nº 421, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no exercício de sua competência e considerando o que dispõem a Lei nº 8.112/1990, de 11/12/1990, e alterações, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, a Lei nº 12.863, de 24/09/2013, a Lei nº 9.394, de 20/12/1996, bem como a Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, os Decretos nº 94.664/1987, nº 9.739/2019 e nº 7.485/2011, de 23/07/1987, 21/08/2009 e 18/05/2011 respectivamente, as Portarias nº 243 - Ministério da Educação, de 03/03/2011 e nº 1.553 - Ministério da Educação, de 18/12/2017, e Portaria ME nº 10.041, de 18/08/2021, observando-se as normas dispostas nas Resoluções nº 120 - CONSUN, de 04/11/2009, nº 196 - CONSUN, de 02/06/2014, nº 293 - CONSUN, de 06/04/2018 e nº 327 - CONSAD, de 17/06/2024, em cumprimento à decisão liminar nos autos da Ação Civil Pública (ACP) nº 1000556-45.2018.4.01.3700, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Magistério Superior, para Provimento de 01 (UMA) VAGA para Cargos de Professor do Magistério Superior, na classe Auxiliar, conforme o que se segue:

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Os Concursos Públicos de Provas e Títulos referidos no Preâmbulo deste Edital, doravante denominados apenas como Concursos, serão regidos pelas Resoluções nº 120 - CONSUN, de 04/11/2009, nº 196 - CONSUN, de 02/06/2014, nº 293-CONSUN, de 06/04/2018, e por este Edital e seus Anexos.
  - Para o Concurso serão aceitas pré-inscrições de candidatos, conforme consta no Anexo Único deste Edital, no período de 25 de novembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024.
  - O candidato aprovado, classificado e nomeado para uma das vagas objeto deste Edital, doravante denominado apenas como Professor exercerá a docência em qualquer um dos Câmpus da UFMA e, inicialmente, no Campus ou Centro e na Subunidade Acadêmica, conforme consta no Anexo Único deste Edital, em atividades a serem desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, de acordo com as determinações e necessidades da Instituição, nos termos da legislação em vigor.
  - A atuação profissional do candidato aprovado e nomeado envolve as atividades de ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.
  - O cargo de professor do magistério superior é regulamentado pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 12.863, de 24/09/2013.
  - Aos servidores ocupantes de cargos da Carreira de Magistério Superior aplicam-se os deveres e proibições elencados nos artigos, 116 e 117 da Lei nº 8.112/90.
  - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fica obrigado a prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.
  - O professor nomeado deverá exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, com zelo, pontualidade e assiduidade, em horário a ser determinado pela Subunidade Acadêmica em que ficará lotado, de acordo com decisão do colegiado correspondente, com ou sem revezamento.
  - Em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ao qual a Subunidade Acadêmica oferece sustentação, a expectativa de atuação profissional do candidato aprovado não será restrita a disciplina ou módulo específico, área de conhecimento objeto do concurso ou oferta na forma presencial, devendo esse profissional se capacitar continuamente para o modelo integrado de curso, e possibilidade de oferta de componentes curriculares na modalidade remota e/ou a distância, a fim de promover/facilitar o desenvolvimento do corpo discente nas diversas dimensões necessárias à aquisição de competências, atendendo aos objetivos do PPC.
  - A Universidade Federal do Maranhão promoverá curso de capacitação (Programa de Ambientação Docente) e/ou treinamento, de participação obrigatória, nos termos da legislação vigente, de modo a complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico-prático necessário ao futuro desempenho das atribuições relacionadas ao cargo.
  - O Curso de capacitação será realizado em local e data a serem divulgados posteriormente pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
  - As atividades de capacitação docente serão desenvolvidas de forma contínua nos anos subsequentes, integralizando a carga horária docente, conforme as necessidades e objetivos pedagógicos do curso no qual o docente exerce suas atividades.
  - Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do presente Edital após o início do prazo das pré-inscrições no tocante aos requisitos do cargo, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.
- 2 DAS VAGAS
- São disponibilizadas 01 (uma) vaga de Professor do Magistério Superior, distribuídas por Campus, Unidades Acadêmicas e Subunidades Acadêmicas de lotação, área, cargo/classe, regime de trabalho e requisitos para investidura no cargo, conforme QUADRO DE VAGAS - Anexo Único deste Edital.
- 3 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- Das vagas destinadas a cada cargo, 5% serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.
  - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90 e do § 2º do art. 37 do Decreto nº 3.298/99.
  - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
  - Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.
  - Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se Portador de Deficiência.
  - O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
  - A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
  - O Candidato classificado que se declarou Portador de Deficiência será convocado, após a nomeação, para:
    - Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência;
    - Submeter-se à perícia médica promovida pela equipe médica de profissionais da UFMA, que comprovará a veracidade de sua Necessidade Especial, ou não, e será ainda avaliado durante o estágio probatório sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/área/especialidade/ramo e a deficiência apresentada, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154041

Número do Contrato: 173/2024.  
Nº Processo: 23115.024891/2024-83.  
Dispensa. Nº 373/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLV DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração no plano de trabalho referente ao remanejamento de valores, sem alteração do valor total. Vigência: 22/11/2024 a 31/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 22/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2024).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154041

Número do Contrato: 83/2024.  
Nº Processo: 23115.033304/2023-66.  
Dispensa. Nº 90185/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLV DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual com acréscimo de 7,62% do valor global pactuado. Vigência: 22/11/2024 a 03/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 400.000,00. Data de Assinatura: 22/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2024).

## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 231/2024 PROCESSO N.º 23115.032895/2024-35. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA LIMA. Objeto: Ministras aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2024.

### EDITAL DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Nº 420 A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, aberto por meio do Edital nº 338/2024-PROGEP, conforme a seguir.

- Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET - Campus de São Luis
- 1.1 Departamento de Desenho e Tecnologia

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Desenho Técnico	Giovanna Jansen Dualibe - 1º Lugar
	Denise Rodrigues Santiago - 2º Lugar
	Caroline Pedraça Santos - 3º Lugar
	Larissa Raquel Ferro Marques - 4º lugar
	Alessandra Maria de Aguiar Xavier - 5º lugar

ANA CARLA ARAUJO ARRUDA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo de Apostilamento nº 1306998/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.028152/2024-61

**Unidade Gestora:** UFMA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 203/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ESTRUTURAL À EXECUÇÃO DO PROJETO INSTITUCIONAL NAS ÁREAS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO POR MEIO DA EDUCAÇÃO A DISTANCIA., QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.279.103/0001-19, com endereço na Avenida dos Portugueses, Nº 1966, Vila Bacanga, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Reitor, Senhor Fernando Carvalho Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0419419120115 SSPMA e do CPF nº 148.075.133-20, e de outro lado a **FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Travessa Silva Jardim, nº 42, Centro, São Luis-MA, CNPJ nº. 01.441.372.0001-16, representada neste ato por seu Diretor Presidente, ALCIMAR NUNES PINHEIRO,**

**[REDAZIDA]**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2022/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), pela Lei nº 8.958/94, pelo Decreto 7.423/2010, pelo Decreto 8.241/2014 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CONSIDERANDO o teor do Ofício 44 Solicitação de retificação de valor, constante no Despacho nº 1306492/2025/FUMA/OEAUX/STED/UFMA, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES, conforme segue:

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação do valor do contrato nº 203/2024 celebrado entre a Universidade Federal do Maranhão e a Fundação Josué Montello, em conformidade com o plano de trabalho aprovado que prevê um valor total de R\$ 1.615.100,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil e cem

reais).

1.2. Portanto, no Contrato nº 203/2024, na **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**, onde se lê: R\$ 921.269,76 (novecentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). **Leia-se:** R\$ 1.615.100,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil e cem reais).

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 136, da Lei 14.133/21.

## 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL será retificado.

## 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Alcimar Nunes Pinheiro, Usuário Externo**, em 08/01/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 08/01/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1306998** e o código CRC **F663BB63**.

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Fundação Josué Montello			<b>CNPJ</b> 01.441.372/0001-16	
<b>Endereço</b> Travessa Silva Jardim, nº 42			<b>Bairro</b> Centro	
<b>Cidade</b> São Luis	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65.020-560	<b>DDD/Telefone</b> 2107 7100	<b>E.A.</b> Privada
<b>Responsável pela Instituição</b> Alcimar Nunes Pinheiro			<b>CPF</b> [REDACTED]	
<b>RG/Órgão Exp.</b> [REDACTED]		<b>Cargo</b> Diretor Presidente	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto:</b> Execução da oferta de Cursos de graduação no Âmbito do Sistema UAB.	<b>Período de Vigência</b>	
	<b>Início</b> Após publicação no D.O.U	<b>Término</b> 09/08/2029
<b>Identificação do Objeto:</b> O presente Plano de Trabalho tem como objeto a formação de licenciados e bacharéis, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA).		
<b>Objetivos/Resultados Esperados</b> <b>Objetivo Geral</b> Ofertar cursos de licenciatura e bacharelado para contribuir com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei n. 13005/2014) e às Diretrizes da Política Nacional de Formação de Professores. <b>Objetivos Específicos</b> A meta de formação da UFMA neste termo é certificar 775 (setecentos e setenta e cinco) alunos nos próximos cinco anos de forma contributiva à política nacional de formação de professores. Ampliar a oferta de cursos nos polos no interior no estado, seguindo o PDI da universidade		
<b>Justificativa</b> O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) é uma das ramificações da Política Nacional de Formação de Professores. Realizado mediante parceria entre a União, Estados e Municípios, o Sistema UAB, como política pública, tem o propósito primordial de induzir a formação inicial e		

continuada de professores para a educação básica em todo o território nacional, e, adicionalmente, interiorizar a educação superior pública mediante a utilização de polos de apoio presencial e de metodologias de ensino aplicadas à educação a distância. No bojo do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e associada às ações de democratização do ensino superior, encontra-se a Política Nacional de Formação de Professores. A Meta 12 do PNE almeja a elevação da taxa de matrícula no ensino superior, buscando sua expansão e interiorização. As Estratégias 12.2 e 12.4 do PNE recorrem ao Sistema UAB e elencam a formação de professores para a educação básica como uma das ações prioritárias. Adicionalmente, as características do Sistema UAB contribuem para o alcance das Metas 15 e 16 do PNE, já que ele se estrutura em uma parceria entre União, Estados e Municípios e, além de graduações, proporciona a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu direcionados, especialmente, à formação de professores da educação básica.

Como gestora do Sistema UAB, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponibiliza ações orçamentárias específicas, contidas no Plano Plurianual 2020-2023, aprovado pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, cujas operações estão sob responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância (DED). A estrutura orçamentária viabiliza o financiamento das indispensáveis atividades acadêmicas dos cursos, como: a realização dos encontros presenciais, o desenvolvimento de material pedagógico e a manutenção das ações de suporte diretamente relacionadas com as atividades acadêmicas. Não é papel institucional da Capes ofertar os cursos, diplomar e certificar os alunos. Essa atividade é precípua das instituições de ensino superior. Por ser habilitada tecnicamente para ofertar cursos a distância e ter interesse em continuar a integrar o Sistema Universidade Aberta do Brasil, a Universidade Federal do Maranhão participou do Edital UAB nº 5/2018, propondo a oferta de licenciaturas, bacharelados e especializações. Com base no resultado dessa proposta, a Universidade Federal do Maranhão apresenta o presente Plano de Trabalho de 2021-2024 buscando suporte orçamentário-financeiro para viabilizar as ofertas dos cursos autorizados. Bem como informa o pedido de aditamento feito junto a CAPES para ampliação do número de vagas e polos, aceito pelo órgão.

**Público a ser atendido:**

Professores atuantes nas redes de ensino da educação básica e profissionais de nível superior com atuações gerenciais e/ou no magistério e concluintes do ensino médio regular e/ou de educação de jovens e adultos.

### DEFINIÇÃO DOS POLOS

CURSO	EDITAL	POLO		QTD. ALUNO
ADMINISTRAÇÃO	09/2022	Açailândia	Coelho Neto	150
		Alto Parnaíba	Chapadinho	
		Timbiras		
LIC. EM COMPUTAÇÃO	09/2022	coelho neto	Porto Franco	175
		codo	colinas	
		humberto de campos	carutapera	
		pastos bons		
LIC. EM LETRAS PORTUGUÊS	09/2022	Imperatriz	carutapera	150
		carolina	arari	
		Açailândia		
LIC. EM MATEMÁTICA	09/2022	santo antonio dos lopes	santa quitéria	150
		bom jesus das selvas	timbiras	
		carolina	vitorino freire	
PEDAGOGIA	09/2022	santo antonio dos lopes	anapurus	150
		humberto de campos	pastos bons	
		bom jesus das selvas	caxias	
<b>META DE FORMAÇÃO:</b>		<b>775 ALUNOS</b>		

### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	ETAPAS	PERÍODO	ITEM	VALOR
Oferta dos cursos de Bacharelado em Administração; e Licenciaturas em:	Atividades do 1º Ano do Curso: Preparação do Ambiente. Concurso Vestibular. Processo Seletivo de Orientadores de Disciplinas e de Turmas. Inclusão dos Cursistas Selecionados no AVA; Contratação de Equipe Administrativa e Pedagógica. Formação de Orientadores de Disciplinas. Início do Curso em abril/2023 e ago/2023 com o oferecimento de disciplinas do 1º Ano do Curso.	Da assinatura do TED até 31/12/2024.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 152.230,18
			Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico. (Produção de recursos educacionais e objetos de aprendizagem)	R\$ 2.000,00
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 352.253,71
			Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 152.230,18
	Atividades do 2º Ano do Curso: Oferecimento de Disciplinas do 2º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica.	De 01/01/2025 a 31/12/2025.	Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico. (Produção de recursos educacionais e objetos de aprendizagem)	R\$ 2.000,00
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$352.253,71
			Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 152.230,18

Computação, Pedagogia, Letras Português, Matemática	Atividades do 3º Ano do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 3º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica.	De 01/08/2026 a 31/12/2026.	Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico. (Produção de recursos educacionais e objetos de aprendizagem)	R\$ 2.000,00
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 352.253,71
	Atividades do 4º ano e de finalização do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 4º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. Repercurso. Colação de grau dos concluintes. Expedição de documentos escolares. Expedição e registro de diplomas. Avaliação externa do Curso. Relatórios Finais.	De 01/01/2027 a 31/12/2027.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 152.230,18
			Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico. (Produção de recursos educacionais e objetos de aprendizagem)	R\$ 2.000,00
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 352.253,71

#### **4- PLANO DE APLICAÇÃO**

Metas a serem atingidas e plano de aplicação:

META 1 – Implementação e Desenvolvimento dos cursos;

META 2 - Produção e reprodução do material didático;

META 3 - Contratação de equipe de apoio e desenvolvimento (serviços de terceiros pessoa física e encargos)

Itens	Aplicação do recurso	Ano 1 - 2024	Ano 2 - 2025	Ano 3 - 2026	Ano 4 - 2027	Soma por natureza de despesa	
Implantação e Desenvolvimento dos cursos atuais	Diárias	R\$ 82.800,00	R\$ 82.800,00	R\$ 82.800,00	R\$ 82.800,00	R\$331.200,00	33.90.14
	Passagens	R\$ 64.430,18	R\$ 64.430,18	R\$ 64.430,18	R\$ 64.430,18	R\$ 257.720,72	33.90.33 (96)
	apoio para realização de eventos de capacitação	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	33.90.30
	Material De consumo/ aulas práticas e extensionistas	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	33.90.30
	auxílio financeiro ao estudante	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	33.90.18.04
Produção de recursos educacionais e objetos de aprendizagem	despesas com registros, tecnologia da informação/licenças de software	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.06

Contratação de serviços de terceiros pessoa física e encargos e estagiários	Contratação de técnicos administrativos e/ou equipe de apoio e encargos – incluindo estagiário	R\$ 230.317,44	R\$230.317,44	R\$230.317,44	R\$230.317,44	R\$ 921.269,76	33.90.36/ 33.90.47
SUBTOTAL DAS AÇÕES		R\$384.547,62	R\$384.547,62	R\$ 384.547,62	R\$ 384.547,62	R\$1.538.190,48	
<b>Despesas operacionais</b>		R\$19.227,38	R\$19.227,38	R\$19.227,38	R\$19.227,38	R\$ 76.909,52	
<b>TOTAL GERAL DAS AÇÕES</b>		<b>R\$ 403.775,00</b>	<b>R\$ 403.775,00</b>	<b>R\$ 403.775,00</b>	<b>R\$ 403.775,00</b>	<b>R\$ 1.615.100,00</b>	

## 5 DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL

NOME/FUNÇÃO	QTD	SALARIO	ENCARGO	TOTAL	MÊS	TOTAL
<b>Técnico em Gestão e Organização Acadêmica</b>	1	3.120,00	1.622,40	4.742,40	24	R\$ 113.817,60
<b>ASSESSOR PEDAGÓGICO III</b>	2	2.880,00	1.497,60	8.755,20	12	R\$ 105.062,40
<b>secretária de curso</b>	2	2.103,50	1.093,82	6.394,64	24	R\$ 153.471,36
<b>Técnico adm-fin(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II)</b>	2	3.100,00	1.612,00	9.424,00	12	R\$ 113.088,00
<b>ASSISTENTE EM AVA IV</b>	1	2.880,00	1.497,60	4.377,60	24	R\$ 105.062,40
<b>PROGRAMADOR SENIOR</b>	1	3.500,00	1.820,00	5.320,00	24	R\$ 127.680,00
<b>Articulação pedagógica</b>	1	2.302,63	1.197,37	3.500,00	24	R\$ 84.000,00
<b>DESIGNER instrucional</b>	1	3.000,00	1.560,00	4.560,00	12	R\$ 54.720,00
<b>SUPERVISORA DE EAD</b>	1	3.200,00	1.664,00	4.864,00	12	R\$ 116.736,00
					<b>total CLT</b>	<b>R\$ 915.269,76</b>
ESTAGIÁRIOS		QTD	BOLSA	TOTAL	MÊS	TOTAL

bolsista estagiário 30h	1	1.500,00		1.500,00	4	R\$ 6.000,00
					<b>TOTAL ESTAGIÁRIOS</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
					<b>TOTAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>R\$ 921.269,76</b>

## 5.1 DESCRIÇÃO DE PASSAGENS

PASSAGENS			
	qtd	valor	total
Passagens Terrestres	400	R\$ 544,30	R\$ 217.720,72
Passagem Aerea	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
			<b>R\$ 257.720,72</b>
Diárias	1440	R\$ 230,00	<b>R\$ 331.200,00</b>

## 6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FINALIDADE	PARTÍCIPE	PARCELA	MÊS/ANO	VALOR(ES) EM R\$
Financiamento das atividades iniciais dos cursos de graduação aprovados no Edital UAB nº 9/2022.	Unidade Descentralizadora	1º	abr/24	R\$ 403.775,00
Financiamento da continuidade das atividades dos cursos de graduação e pós-graduação aprovados no Edital UAB nº 9/2022.	Unidade Descentralizadora	2º	abr/25	R\$ 403.775,00
Financiamento da continuidade dos cursos de graduação e pós-graduação aprovados no Edital UAB nº 9/2022.	Unidade Descentralizadora	3º	abr/26	R\$ 403.775,00
Financiamento da continuidade dos cursos de graduação aprovados no Edital UAB nº 9/2022.	Unidade Descentralizadora	4º	abr/27	R\$ 403.775,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 1.615.100,00</b>

## 7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à UFMA, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou do Estado do Maranhão, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado do Maranhão, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local e data

ALCIMAR NUNES

PINHEIRO: \_\_\_\_\_

Assinado de forma digital por  
ALCIMAR NUNES  
PINHEIRO: \_\_\_\_\_  
Dados: 2025.01.08 09:35:41 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Representante legal do partícipe

## 8. APROVAÇÃO

<b>Aprovado</b>	
São Luís/MA	de
	de 2024.
FERNANDOCARVALHOSILVA:14807513 320	Assinado de forma digital por FERNANDOCARVALHOSILVA Dados: 2025.01.08.09:21:45 -03'00'
Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva Universidade Federal do Maranhão - UFMA	

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 698/2024 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.025086/2024-86.  
Dispensa Nº 698/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB.  
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: A contratação da finatec para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "rede de laboratórios criativos de física (lacri-física)- reestruturação do laboratório de pesquisa em ensino de física da unb e de salas ambiente e laboratórios de ciências de escolas públicas do distrito federal (etapa 1)".  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 803.400,00. Data de Assinatura: 31/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2025).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 01/2025-PV

Contrato nº 01/2025-PV, Processo nº 23006.002553/2024-28. Professor Visitante. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 3, de 09/02/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. CNPJ/MF nº 07.722.779/0001-06. Contratado: TATIANA DE SOUZA LEITE GARCIA. CPF: XXX.879.738-XX. Objeto: Contratação de Professor(a) Visitante por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Remuneração Mensal: R\$ R\$ 10.481,64 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) reajustável de acordo com as majorações incidentes sobre a remuneração equiparada ao cargo de docente integrante da carreira de Professor do Magistério Superior, Adjunto-A, Doutor, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, conforme estabelecido por meio da Lei nº 12.772/2012. Vigência: de 08/01/2025 a 08/01/2026. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Nome - DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA - Superintendente de Gestão de Pessoas - Representante da Contratante; Nome - TATIANA DE SOUZA LEITE GARCIA - Contratado. Data da assinatura: 08/01/2025.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024 - UASG 154044**

Nº Processo: 23107.015624/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais, compreendendo a assessoria, cotação, reserva, emissão, alteração, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem aérea nacional com despacho de bagagem para atender as necessidades da Universidade Federal do Acre - UFAC. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 10/01/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitário), - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/154044-5-90046-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 10/01/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/01/2025 às 11h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

JADER GAUER  
Coord. de Licitações

(SIASGnet - 09/01/2025) 154044-15261-2024NE800066

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2025 - UASG 154215

Nº Processo: 23125.028296/2024-06.  
Dispensa Nº 83/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA.  
Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: Contratação da fundação de apoio e desenvolvimento ao ensino, pesquisa e extensão universitária no acre - fundape com a finalidade de dar apoio ao projeto nº 39/2024 - sipac - extensão - curso de capacitação intitulado "programa de ensino, esporte, cultura e cidadania - pronesc".  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 10/01/2025 a 10/03/2026. Valor Total: R\$ 1.747.216,49. Data de Assinatura: 09/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2025).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 154215

Número do Contrato: 68/2023.  
Nº Processo: 23125.030818/2023-41.  
Dispensa. Nº 43/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA.  
Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: O presente termo tem por objeto o acréscimo de 22,68% do valor do contrato nº 68/2023, conforme memorando eletrônico nº 52/2024 - profid.. Vigência: 08/01/2025 a 04/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 236.240,96. Data de Assinatura: 08/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/01/2025).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154215

Número do Contrato: 41/2023.  
Nº Processo: 23125.022039/2023-71.  
Dispensa. Nº 20/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA.  
Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 41/2023, cujo objeto é a gestão administrativa e financeira do projeto de extensão intitulado "amapá em mapas", conforme memorando eletrônico nº 07/2024 - pgeg.. Vigência: 15/01/2025 a 15/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.000.000,00. Data de Assinatura: 08/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/01/2025).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 154032

Número do Contrato: 85/2023.  
Nº Processo: 23103.014686/2023-68.  
Tomada de Preços. Nº 1/2023. Contratante: FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE.  
Contratado: 15.277.959/0001-46 - CONFERR ENGENHARIA LTDA. Objeto: Acréscimo ao contrato original, visando à execução de serviços complementares, no valor de R\$ 177.691,29, representando o percentual de 5,97% e supressões de R\$ 10.924,82 representando 0,37% (zero vírgula trinta e sete por cento) sobre o valor original do contrato. Vigência: 19/12/2024 a 27/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.338.418,97. Data de Assinatura: 19/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/12/2024).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

## EXTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 1/2025.

Nº Processo: 23005.035350/2023-47.  
DOADOR: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD. DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI, MS. Objeto: Equipamento de tomografia computadorizada (documento de ordem 3 do Processo) à Prefeitura Municipal de Iguatemi, MS. Fundamento legal: Lei Nº 14.133, de 2021 e DEC. Nº 9.373, de 2018.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 154041

Número do Contrato: 203/2024.

Nº Processo: 23115.028152/2024-61.  
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELO. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a retificação do valor do contrato nº 203/2024 celebrado entre a universidade federal do maranhão e a fundação josue montello, em conformidade com o plano de trabalho aprovado que prevê um valor total de R\$ 1.615.100,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil e cem reais).

portanto, no contrato nº 203/2024, na cláusula quarta - do valor, onde se lê: R\$ 921.269,76 (novecentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). Leia-se: R\$ 1.615.100,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil e cem reais).. Vigência: 25/11/2024 a 09/08/2029. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.615.100,00. Data de Assinatura: 08/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/01/2025).

**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**

## EXTRATO DE RESCISÃO

TRCPS Nº 1306992/2025 PROCESSO Nº 23115.000051/2025-14. Rescisão do Contrato nº 87/2023 de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e RODRIGO VIANA PASSOS, CPF \*\*\*.578.343-\*\*, a contar de 06/01/2025. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PE SÍDEC Nº 90101/2024**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, resolve informar a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Pregão Eletrônico SÍDEC 90101/2024, PROCESSO SEI 23523.020502/2023-58, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados para aquisição de outorga de direito de uso de recurso hídrico.. Resultado: Licitação REVOGADA.

São Luís (MA), 9 de Janeiro de 2025.  
ÁLVARO SILVA ANDRADE  
Gerente Administrativo  
Substituto

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 90004/2025**

PROCESSO EBSEH SEI nº 23523.055747/2024-87

OBJETO Aquisição de OPME (catêcter balão para atrosscceptostomia de duplo lumcm, com balão não deformável em sua extremidade distal, compatível com introdutores de 4 a 6FR com ponta agulada e radiopaco), para atender ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-UFMA, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I.

OBSERVAÇÃO: Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do Portal de Compras (lista de itens), prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do EDITAL.

PRAZO DE PARTICIPAÇÃO: DE 10/01/2025 ÀS 09H00, ATÉ 13/01/2025, ÀS 23H59 - HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF. Edital e demais informações disponíveis em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufma/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/chamamentos-publicos>.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: devem ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico em arquivo tipo .doc, via internet exclusivamente, através do e-mail: ulic.hu-ufma@ebserh.gov.br.

Informações adicionais serão prestadas na Unidade de Licitação do Hospital Universitário Federal do Maranhão, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira ou pelos contatos: E-mail: ulic.hu-ufma@ebserh.gov.br, Telefone (s): (98) 2109-6450/ 1071/ 1088/ 1072.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUUFMA, CPNJ 15.126.437/0004-96

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro - CEP: 65.020-070 - São Luís - Maranhão  
Tel./ Fax: (098) 2109-1071/ 2109-1088/ 2109-1245/ 2109-6450  
E-mail: ulic.hu-ufma@ebserh.gov.br

São Luís (MA), 9 de janeiro de 2025.  
CYBELLE ASSUNÇÃO DOS REIS ARAUJO ROCHA  
Chefe da Unidade de Licitação/HU-UFMA  
Substituta

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 90005/2025**

PROCESSO EBSEH SEI nº 23523.054432/2024-12

OBJETO Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME (fio guia lunderquist, fio guia fio guia / cobert. hidrofílica, diâm. 0,018", comp. 300 cm, dispositivo de sutura vascular e balão para valvuloplastia), para suprir as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I.

OBSERVAÇÃO: Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do Portal de Compras (lista de itens), prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do EDITAL.

PRAZO DE PARTICIPAÇÃO: DE 10/01/2025 ÀS 09H00, ATÉ 13/01/2025, ÀS 23H59 - HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF. Edital e demais informações disponíveis em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufma/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/chamamentos-publicos>.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: devem ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico em arquivo tipo .doc, via internet exclusivamente, através do e-mail: ulic.hu-ufma@ebserh.gov.br.

Informações adicionais serão prestadas na Unidade de Licitação do Hospital Universitário Federal do Maranhão, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira ou pelos contatos: E-mail: ulic.hu-ufma@ebserh.gov.br, Telefone (s): (98) 2109-6450/ 1071/ 1088/ 1072.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUUFMA, CPNJ 15.126.437/0004-96

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro - CEP: 65.020-070 - São Luís - Maranhão  
Tel./ Fax: (098) 2109-1071/ 2109-1088/ 2109-1245/ 2109-6450  
E-mail: ulic.hu-ufma@ebserh.gov.br

São Luís (MA), 9 de janeiro de 2025.  
CYBELLE ASSUNÇÃO DOS REIS ARAUJO ROCHA  
Chefe da Unidade de Licitação/HU-UFMA  
Substituta

